



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5279
DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

Regulamenta e fixa despesas com o evento
“Feira do Livro Municipal edição 2017”.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do evento intitulado “**Feira do Livro Municipal edição 2017**”, a realizar-se entre os dias 26 e 27 de outubro de 2017.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS

ÓRGÃO: 15 – SEC. MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS

NATUREZA DAS DESPESAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS:

Faixa	R\$ 270,00
Flores	R\$ 60,00
Banner	R\$ 220,00
Total	R\$ 550,00

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2017.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã